SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	21 de janeiro de 2019	HORÁRIO	09h00 às 18h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/	SP	
(payasettern in	Verificação d	e Quórum	
	Mankana		
	Membros p Tercia Almeida de Oliveira	resentes	Coordenadora
PARTICIPANTES	André Luis Queiroz Blanco		Membro
	Marta Maria Lagreca de Sales Membro		The state of the s
	Violêta Saldanha Kubrusly		
ACT OF THIRD STORY OF THE	violeta Saldailia Kuorusiy		Membro
ASSESSORIA	Elaine Cristina da Silva		Gerente Administrativa
	Márcia S. Carvalho Conceição)	Assistente Adm.
17	,		
CONVIDADOS	Carlos Roberto de Moraes		Coordenador de RH
	Pedro Luiz M. Lima		Assessor Adm.
Ausências justific		OU WHICH THE	
	Adriana Blay Levisky		
	Gianfranco Vannucchi		
Conselheiro	Nabil Georges Bonduki		
	Weber Sutti		
	Rossella Rossetto		
DA-CARAR	Raquel Rolnik		
STRC man a file	Leitura e aprova	ção da Súmula	2
	Revisão e aprovação da súmula da 11ª reunião ordinária.		
Encaminhamento	Encaminhar para publicação.		
	Enteriminar para paoneação.		
	Comunic	cação	
Responsável	Conselheira Coordenadora Te	rcia Almeida de Oli	iveira
			extra pauta referente à RAE -
			como uma das metas analisar
			não aprovar a inclusão da extra
			orma oficial, via gabinete da
		layao veilla de lo	onia onciai, via gaomete da
	presidência;		
	2. O Conselho Diretor propôs a realização de uma reunião extraordinária		
Comunicado	ampliada para tratar o planejamento estratégico. A coordenadora Tercia irá		
	na próxima semana para Belo Horizonte, no fórum de Presidentes, no qual será feita uma apresentação do Planejamento Estratégico para discutir o		
	8		(2) 10 mm (1)
3. A conselheira federal arquiteta Patricia S			
	accordance de ('() A /I)II	due tot occumide	o mala amagnitata lasá Amtânia
	Assis de Godoy.	c, que foi assumua	a pelo arquiteto José Antônio

ORDEM DO DIA

1	Acordo coletivo de trabalho itens de manifestação jurídica		
Fonte	Administrativo/RH		
Relator	Carlos Moraes		
Encaminhamento	 O coordenador de RH, Carlos, fez a leitura da manifestação jurídica 139/2018 com relação ao repasse do auxílio alimentação dos cargos comissionados aos assistentes administrativos e analistas. Após discussão, a comissão decidiu aprovar a cláusula décima terceira do acordo coletivo, com base no artigo 6º, parágrafo 2º, do decreto federal 3887 de 16 agosto de 2001: "É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais"; A comissão solicitou que a cláusula sétima – salário substituição tivesse o seu texto alterado, de forma que incorporasse a referência do artigo 2º da lei federal 8745 de 9 de dezembro de 1993 para a substituição temporária do funcionário em casos específicos; A comissão aprovou as considerações apontadas na manifestação jurídica 139/218 com relação à redação que aprimora e consolida juridicamente o texto do acordo coletivo das cláusulas abaixo: Cláusula décima segunda – Refeição; Cláusula décima sétima – Banco de Horas; Cláusula décima oitava – Tolerância sobre atrasos; Cláusula décima nona – Prestação de serviços em horário extraordinário; Cláusula vigésima primeira – Trabalho Noturno. Assunto contido na deliberação nº 057/2019-COA-CAU/SP. 		
2	Relatório de Gestão 2018 – Reflexão sobre o trabalho em 2018		
Fonte	COA/SP		
Relator	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira		
Encaminhamento	O item foi retirado da pauta e o assunto será retomado na próxima reunião para adequação e conclusão do relatório.		
3	Alteração da deliberação 021/2018		
Fonte	COA/SP		
Relator	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira		
Encaminhamento	 A comissão fez a leitura da deliberação 021/2018 da COA/SP, que aprova a criação de portaria para regulamentação de critérios para indicação de representação externa do CAU/SP e logo após analisou a manifestação jurídica de 27/12/2018, que esclarece alguns pontos em relação às disposições do Regimento Interno que trata a deliberação; Após discussão, a comissão entendeu que esse assunto deve ser tratado após 		
at entre de come de la	a conclusão dos trabalhos de mapeamento dos assentos e que os arquitetos têm direto às proposições de assentos que são pertinentes à profissão; 3. A comissão entendeu que a deliberação 021/2018 deve ficar suspensa até que a revisão do regimento interno que trata do assunto de indicação de representação do CAU/SP em diversos órgãos, seja revisado.		

4	Alteração da deliberação 022/2018 COA/SP		
Fonte			
Relator	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira		
Encaminhamento	 A deliberação 022/2018 da COA/SP, que aprova a criação de portaria para instituição do grupo de trabalho da Tecnologia da Informação – GT TI, fo respondida pelo setor Jurídico através da Manifestação Jurídica datada en 28/12/2018. O setor informou que a competência para criação do Grupo de Trabalho é da Presidência, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno de CAU/SP. Assim, a deliberação foi refeita solicitando a criação do GT-TI ad invés de aprovar a sua criação. Assunto contido na deliberação nº 058/2019-COA-CAU/SP. 		
5	Apresentação do resultado do trabalho do GT Organograma		
Fonte	GT		
Relator	 Elaine Cristina da Silva A coordenadora Tercia afirmou que o novo organograma desenhado pelo grupo de trabalho foi apresentado na reunião do Conselho Diretor e aprovado para ser encaminhado à próxima reunião Plenária do CAU/SP. Os membros da comissão discorreram sobre a decisão, afirmando que o trabalho do GT não reflete claramente o posicionamento da COA sobre o tema e também que não demonstra todas as contribuições e os trabalhos realizados pela comissão. A gerente administrativa, Elaine Cristina, apresentou o novo desenho do organograma aos participantes e explicou que o grupo de trabalho acatou a maioria das recomendações da COA/SP, aplicando-as na nova estrutura organizacional, entre elas: A exclusão de 5 vagas de assessores; A exclusão da coordenações: Patrimônio e RH, Contratos e Parcerias, Contas a Pagar e Contas a Receber, Pessoa Física e Pessoa Jurídica; A disponibilização de, no mínimo, 50% dos cargos comissionados aos empregados efetivos, com a redução de 11 cargos de livre provimento, conforme solicitação do Ministério Público; Atendimento a deliberação plenária 073-09/2017 do CAU/BR para criação dos DAS - Direção e Assessoramento Superior; Atendimento ao limite máximo de 50% das receitas correntes utilizados com folha de pagamento, deliberação da CPFI 064/2018; Durante a apresentação, a conselheira Violêta solicitou que o setor TI — Tecnologia da Informação fosse alterado para TIC — Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme já havia sido discutido em outras reuniões; 		
Encaminhamento			

adotados para um funcionário concursado assumir uma vaga comissionada e reforçou que os critérios devem ficar claros para não gerar problemas de

desentendimentos futuros.

4. A coordenadora Tercia questionou o GT sobre os critérios que seriam

Tercia Almeida de Oliveira Coordenadora

André Luis Queiroz Blanco

Membro

Marta Maria Lagreca de Sales

Membro

Ana Cristina Gieron Fonseca

Suplente

Violêta Saldanha Kubrusly Membro

Elaine Cristina da Silva Gerente Administrativa - Assessoria